

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - CME

**RESOLUÇÃO 02, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece critérios para organização dos processos seletivos do sistema de ensino do Município de São Miguel da Boa Vista,

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a ata 05/2019 de 24 de outubro de 2019 e a ata 03/2023 de 07 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Normatizar os critérios de realocação, comparecimento, local de escolha, convocação e divulgação de vagas quando de sua existência, relacionado a lista de classificados nos processos seletivos do magistério municipal, realizado pelo município, baseado na ata 05/2019 de 24 de outubro de 2019 e a ata 03/2023 de 07 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Educação do município discutiu e entendeu que os processos seletivos, para escolha de aulas de professores admitidos em caráter temporário, deverão ocorrer da seguinte forma em seus aspectos:

- O candidato chamado e não comparecendo ou não escolhendo a vaga, permanece na lista em sua posição original para a próxima chamada do processo.
- Se escolher a vaga e desistir da mesma, será eliminado da lista de classificados do processo seletivo.
- Aquele que escolher a vaga e tiver seu contrato encerrado por término da mesma, permanecerá na posição inicial e será chamado antes que os demais classificados atrás dele na lista, em futura vaga que vier a existir.
- O município deverá divulgar em seu site/página da internet, programa de rádio e mural da prefeitura, o chamamento para as vagas existentes, sempre que necessário, sendo desobrigado de notificação pessoal.
- O candidato deve ficar atento as vagas existentes e ao chamamento, para não deixar de escolher e perder a vaga.

Fica revogada as disposições contrárias, em especial a Resolução 04, de 24 de outubro de 2019.

Esta Resolução entra em vigor a partir da sua edição e publicação.

São Miguel da Boa Vista, 10 de julho de 2023.

  
Altair Vanderlei Cassol

Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Miguel da Boa Vista